



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 69 de 19 novembro de 2025

“NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ DE ESCUta ESPECIALIZADA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.431, de 04 de abril de 2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o Decreto Federal no 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que Regulamenta a Lei no 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 62 de 24 de outubro de 2025 que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Indiana;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê para a Gestão da Escuta Especializada, sendo composto pelos seguintes membros:

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Tabata Scorpioni Machado

Suplente: Allana Gabriela dos Santos Souza

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Caroline Rodrigues Karlsson

Suplente: Mayara Gervazoni Madeira

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular: Niodara Lopes Medeiros

Suplente: Bibiana Maria Rodrigues Fernandes Alves

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Wilbor Felipe

Suplente: Leandro Gimenès da Silva

CONSELHO TUTELAR

Titular: Cristiane Aparecida Cardoso

Suplente: Martha Ramos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Janaina de Oliveira Buzinari

Suplente: Roberto Otavio Parpinelli Bonfim



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 2º Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

§ 1º A escuta especializada é realizada pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, esporte, cultura e lazer, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§ 2º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.

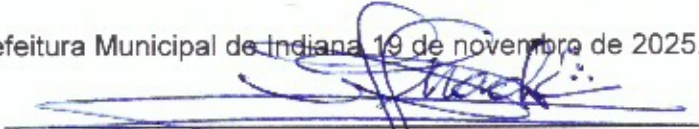
§ 3º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.

§ 4º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§ 5º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana, 19 de novembro de 2025.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028